DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 812A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A EMPRESA CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***610448****, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, resolve modificar unilateralmente o **Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023**, decorrente da **Concorrência Pública nº 02/2023**, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9064/2025, que seregerá pela legislação pertinente, Lei Federalnº 8.666/93 c.c. artigo190[1] da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Instrumento de Retificação, tem como objetivo, retificar a cláusula primeira do 3º Apostilamento ao contrato do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06 de Dezembro de 2023, visando à atualização da contraprestação pública mensal, aplicando-se o Rampup contratualmente previsto nos termos do Contrato e Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 3º APOSTILAMENTO

ONDE SE LÊ:

· Reajustamento do preço com base na contraprestação mensal do contrato acima referendado, conforme define o item 24 do contrato, e seus subitens, que determina o reajuste da contraprestação mensal pública, a cada 12 (doze) meses a contar da data do orçamento a que a proposta se referiu (junho/2025 - 2º reajuste).

· O valor atual de R$ 182.956,62 (conforme consta no 2º. Termo de Apostilamento - 05/03/2025 – P.A-e: 5084/2025) passará para o valor mensal de **R$ 193.188,30, a contar a partir de 01 de julho de 2025.**

LEIA-SE:

· Reajustamento do preço com base na contraprestação mensal do contrato acima referendado, conforme define o item 24 do contrato, e seus subitens, que determina o reajuste da contraprestação mensal pública, a cada 12 (doze) meses a contar da data do orçamento a que a proposta se referiu (junho/2023).

· O valor atual de R$ 182.956,62 (conforme consta no 2º. Termo de Apostilamento - 05/03/2025 – P.A-e: 5084/2025) passará para o valor mensal de **R$ 194.096,75, a contar a partir de 01 de julho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06 de Dezembro de 2023, Segundo e Terceito Temo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil domês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

1 Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinadoantes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regidode acordo com as regras previstas na legislação revogada.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.